

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 222/2013

São Luís, 15 de março de 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do período de suspensão do expediente externo e dos prazos processuais no âmbito da jurisdição da Vara do Trabalho de Caxias para implementação da mudança de sede da unidade judiciária.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a inocorrência de conclusão do serviço de transferência do *link (internet)* da atual sede da Vara do Trabalho de Caxias pela empresa Telemar, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Regional,

CONSIDERANDO que a indisponibilidade do serviço supra mencionado não obsta a realização de audiências, uma vez que, para tanto, poderá ser utilizado editor de textos convencional,

RESOLVE:

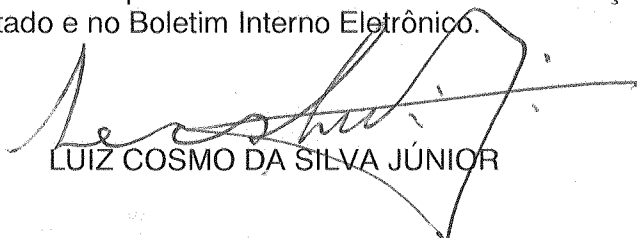
Prorrogar o período de suspensão do expediente externo e dos prazos processuais no âmbito da jurisdição da Vara do Trabalho de Caxias até o dia 26/03/2013.

As audiências designadas para o período a partir de 18/03/2013 serão realizadas normalmente na nova sede da referida Vara, situada à Rua "7-A", s/nº, Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA.

Ficam mantidas as demais disposições procedimentais insertas na Portaria GP nº. 194/2013, publicada no DJE de 08/03/2013.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.


LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR